

## ANEXO III

**Termo de responsabilidade de recuperação de animal capturado**

Eu, \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, Freguesia de \_\_\_\_\_, Concelho de \_\_\_\_\_, portador do bilhete de identidade n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do arquivo de identificação de \_\_\_\_\_, e contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos efeitos que sou o legítimo detentor do animal da espécie \_\_\_\_\_, raça \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, com o n.º de processo \_\_\_\_\_ do Canil/Gatil Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Declaro também que tenho asseguradas as condições de alojamento para o referido animal, exigidas pelo Decreto-Lei n.º 314/03, de 17 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 276/01, de 17 de Outubro, com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 315/03, de 17 de Dezembro.

Vila Nova de Cerveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O detentor

## ANEXO IV

**Termo de responsabilidade do detentor para occisão de animal****Proprietário**

Nome: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_  
B.I. n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do arquivo de identificação de \_\_\_\_\_

**Animal**

Espécie: \_\_\_\_\_; Raça: \_\_\_\_\_; Idade: \_\_\_\_\_;  
Nome: \_\_\_\_\_; N.º de identificação: \_\_\_\_\_

**Declaração**

Eu, abaixo assinado, declaro que autorizo o médico veterinário municipal de Vila Nova de Cerveira a realizar a occisão do animal acima identificado e que o mesmo não mordeu ninguém nos últimos quinze dias.

Por ser verdade assino o presente termo de responsabilidade de acordo com o meu documento de identificação.

Vila Nova de Cerveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O detentor

## ANEXO V

**Requerimento para recolha e destruição de cadáveres**

Exmo. Sr. Presidente  
da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Eu, \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, Freguesia de \_\_\_\_\_, Concelho de Vila Nova de Cerveira, venho por este meio solicitar a recolha de um cadáver animal, da espécie \_\_\_\_\_, que se encontra depositado em \_\_\_\_\_, Freguesia de \_\_\_\_\_, Concelho de Vila Nova de Cerveira.

Vila Nova de Cerveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O requerente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

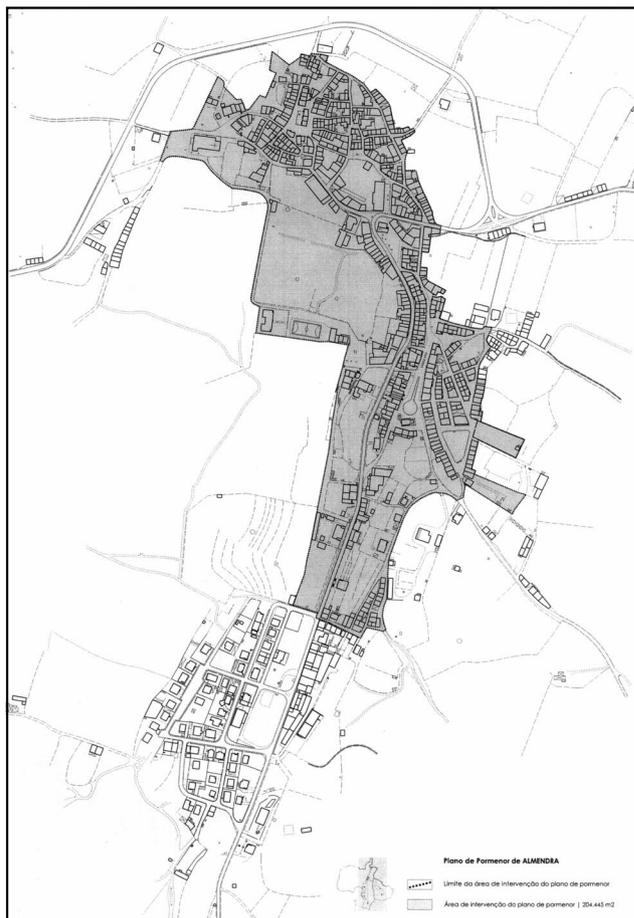
**Aviso n.º 7471/2005 (2.ª série) — AP.** — *Elaboração de plano de pormenor de Almendra.* — Sotero Francisco Mariano Ribeiro, enge-

neiro civil, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, torna público que, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por deliberação de 3 de Novembro de 2005, a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa determinou, por unanimidade, a elaboração do plano de pormenor (PP) designado por Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Almendra, que visa à promoção da requalificação urbana da área territorial delimitada na planta anexa a este aviso, que dele faz parte integrante, e cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

O prazo para elaboração do presente plano é de quatro meses.

A todos os interessados que desejem formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer sugestões que possam ser consideradas no âmbito do inquérito público prévio ao procedimento da elaboração do Plano, informa-se que corre um prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, para formulação das mesmas às horas de expediente junto dos serviços técnicos da Câmara Municipal.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Sotero Francisco Mariano Ribeiro.*



**Aviso n.º 7472/2005 (2.ª série) — AP.** — *Elaboração de plano de pormenor de Castelo Melhor.* — Sotero Francisco Mariano Ribeiro, engenheiro civil, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, torna público que, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por deliberação de 3 de Outubro de 2005, a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa determinou, por unanimidade, a elaboração do plano de pormenor (PP) designado por Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização de Castelo Melhor, que visa à promoção da requalificação urbana da área territorial delimitada na planta anexa a este aviso, que dele faz parte integrante e cujo teor se dá por integralmente reproduzido.